

A P R O V A D O
Sessão de 16/11/2025



Presidente

Verônica Senra da Silva

Presidente

CPF: 728.193.247-20

Emenda Aditiva nº 35 /2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 27/11/2025

Secretaria(a)
Claudionor Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

**Emenda ao Projeto de Lei nº 065/2025,
que Estima a receita e Fixa a Despesa
do Município de São José de
Mipibu/RN para o exercício de 2025.**

O Vereador **ALBERTO DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELO NETO** do Município de São José de Mipibu/RN, na forma regimental e fulcrado nos mandamentos contidos na Lei Orgânica Municipal, art. 94, § 1º ao 3º, apresenta a **Emenda Aditiva nº 35 /2025**, nos termos a seguir, à Proposta Orçamentária Municipal para o exercício de 2026, que Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2026, essa deliberada pelo plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

1) Acrescenta-se, à Unidade Orçamentária **07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, onde convier, o seguinte Projeto:

1.1) Aquisição de uma ambulância para atender às necessidades das regiões de Jardim dos Ipês, Pium de Cima, Cidade Bela, Jardim Taborda, Taborda 1, Taborda 2, Assentamento Taborda e Portelinha.108.985,00 (cento e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

2.) Reduz-se do Projeto/Atividade 1088 - Aquisição de Ambulâncias, a importância de **R\$ 108.985,00 (cento e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)** para a cobertura dos Projeto acima.

Câmara Municipal de São José de Mipibu / RN, 27 de novembro de 2025.

ALBERTO DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELO NETO

vereador



Documento assinado digitalmente

ALBERTO DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELC

Data: 27/11/2025 22:54:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

FINALIDADE

Ampliar a oferta dos serviços de saúde na região supramencionada, visto que atualmente está em constante ascensão, e dispõe de apenas uma ambulância para toda a região.

JUSTIFICATIVA

Essas regiões, que apresentam crescimento populacional contínuo e aumento expressivo na demanda por serviços de urgência e emergência, dispõe atualmente de apenas uma ambulância para atender todos os moradores dessas localidades. Tal realidade se mostra insuficiente diante da extensão territorial, do número de famílias atendidas e das ocorrências diárias que exigem resposta rápida e eficiente.

São estas as justificativas.

Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 27 de novembro de 2025



Documento assinado digitalmente
ALBERTO DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELC
Data: 27/11/2025 22:56:20-0300
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

ALBERTO DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELO NETO

Vereador
